



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO
PLATAFORMA FORMS**

Data: 15/06/2022

PARTICIPANTES:

Des. Marcos André Chut	Presidente do CGTIC
Dra. Daniela Bandeira de Freitas	Juíza Aux. da Presidência e Coordenadora do CGTIC
Dr. Gilberto de Mello N. Abdelhay	Juiz de Direito
Dra. Críscia Curty	Juíza de Direito – Representante da AMAERJ
Dr. Alberto Republicano de Macedo	Juiz de Direito
Sra. Virna Amorim	DG-DGTEC
Sra. Alessandra F. Anátocles da S. Ferreira	DG-DGJUR
Sra. Simone F. de Oliveira e Cruz	DG-DGFAJ/CGJ
Sr. Cláudio Torres Carvalho	DG-DGPCF

Aberta a votação por formulário do FORMS no dia 13/06/2022 às 16h e encerrada em 15/06/2022 às 18h30.

ASSUNTOS DA PAUTA PARA DELIBERAÇÃO:

1. Processo SEI 2022-06014242

Identificação da demanda: Início dos estudos para aquisição de 600 Switches de Acesso em continuidade do Projeto de Atualização do Parque Tecnológico.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Marcos Stallone Santos

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas (index 3507451)

Objetivo: Análise quanto à conveniência e oportunidade para início dos estudos.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

Justificativa: A demanda se destina a garantir a substituição de switches de pequeno porte em utilização face sua gradativa obsolescência, bem como atendimento de novas demandas em razão da instalação de novos cartórios, postos em presídios para atendimentos de videoconferência (evitando deslocamento de presos), novas obras em fase de licitação, garantindo, assim, estoque para novas demandas, para substituição de equipamentos que se danificam em razão do uso e desgaste natural, de falhas elétricas, além de manter um estoque mínimo de cada modelo para viabilizar a rápida retirada e troca.

Relevância: A demanda faz parte dos Projetos estratégicos da Administração Superior, e tem amparo no Plano de Ação Governamental PAG 2021/2022 e **no Plano Estratégico do Sexênio 2021/2026**. A aquisição corrobora as melhores práticas de TI reduzindo a quantidade de ativos sem suporte ou garantia, mantendo o estoque mínimo de cada modelo em uso para viabilizar a rápida retirada e troca por unidades semelhantes em estoque.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade o início dos estudos.

2. Processo SEI 2022-06029561.

Identificação da demanda: Início dos estudos para aquisição de 3.400 microcomputadores e 1.700 monitores.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Abel Diniz de Almeida Silva

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas (index 3701118)

Objetivo: Análise quanto à conveniência e oportunidade para início dos estudos.

Justificativa: A demanda tem por escopo atualizar parte do parque de microcomputadores que estão em uso pelo PJERJ e que se encontram fora de garantia. A substituição desses equipamentos melhora o Tempo Médio Entre Falhas — TMEF, contribuindo para celeridade do trabalho jurisdicional, possibilitando que cada usuário tenha acesso contínuo às informações necessárias para o desenvolvimento de seu trabalho, bem como a redução de



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

manutenções em curto espaço de tempo e estrutura tecnológica adequada às unidades judiciárias e administrativas.

Relevância: O equipamento fora de garantia tem custo x benefício desvantajoso para o TJERJ, devido ao seu custo elevado com manutenção, baixo desempenho, o que gera baixa produtividade e a insatisfação dos usuários devido às interrupções da prestação jurisdicional.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade o início dos estudos.

3. Processo SEI 2021-0660622

Identificação da demanda: Permitir acessibilidade a pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Demandante: DGCOM

Responsável pela demanda: José Carlos Tedesco

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

Justificativa: O CNJ vem cobrando dos Tribunais a adoção de recursos de legendagem e áudio descrição em suas "manifestações públicas" (sites, redes sociais, etc.). Quando um determinado Tribunal adota tal medida obtém melhor pontuação no Ranking da Transparência, divulgado anualmente pelo CNJ.

Relevância: Quando um determinado Tribunal adota tal medida obtém melhor pontuação no Ranking da Transparência, divulgado anualmente pelo CNJ.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

4. Processo SEI 2022-06052880

Identificação da demanda: Solução de segurança que impeça acessos impróprios aos ambientes de consulta externa.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: André Luís Faruolo França

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

Justificativa: Em razão do aumento da oferta de serviços disponíveis através do portal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro faz-se necessária aumentar a camada de segurança capaz de mitigar os riscos à segurança da rede corporativa, bem como da disponibilidade dos referidos serviços frente as tentativas de acesso artificial e automatizado, portanto, impróprio.

Os ambientes de consulta externa têm sido bombardeados por meio de tentativas automatizadas de acesso com objetivos que variam desde a simples coleta de informações, cuja compilação posteriormente é repassada a interessados mediante pagamento, ou a tentativas de ataques de negação de serviço (também conhecido como DoS Attack).

De fato, os acessos automatizados quando em grande volume consomem e levam ao esgotamento dos recursos de processamento que foram dimensionados para atender o público geral.

Relevância: Sem uma solução adequada que impeça esses acessos desregrados, as aplicações correm o risco de ficarem indisponíveis, desta forma prejudicando o acesso da sociedade aos serviços essenciais da Justiça.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

5. Processo SEI 2022-06058685

Identificação da demanda: Contratação de serviços especializados de desenvolvimento, manutenção, migração de dados e documentação do Sistema de Controle de Processos de 2º Grau do TJERJ.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Alessandra Fabrício Anátocles da Silva Ferreira

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

Justificativa: O sistema de Controle de Processos de 2º Grau, utilizado pelo TJERJ é uma evolução de um sistema que utilizava uma plataforma descontinuada. O novo sistema foi desenvolvido de forma a permitir a integração com diversos órgãos internos e externos e outros sistemas do TJERJ de uma maneira mais rápida e eficaz que o anterior, possuindo uma interface mais amigável sendo bastante intuitivo, o que facilitou o acultramento.

Atualmente o sistema é utilizado pelas seguintes áreas:

- Pelo 2º Grau do TJERJ (Órgão Especial, Secretarias de Câmaras, Gabinetes dos Magistrados e vice-presidências);
- Pela turma Recursal;
- Pelo Conselho da Magistratura.

Em produção desde 2010, o sistema é responsável pelo controle do trâmite processual da totalidade de processos na esfera do 2º Grau deste tribunal. Os usuários encontram-se bem familiarizado com sua interface e forma de operação, contribuindo em muito para a celeridade nas suas interações com o Sistema.

Certo que tal sistema figura de forma estratégica dentro do TJERJ, pois é peça chave na tramitação dos processos no 2º Grau, fornecendo todos os meios tecnológicos para efetivo cumprimento da função jurisdicional desta casa.

Além do que este Tribunal tem se destacado no cenário nacional por ser um dos mais produtivos, e para que continuemos prezando pelo princípio constitucional da razoável duração do processo judicial o sistema informatizado deve funcionar com eficiência e presteza.

Esse sistema é de propriedade da empresa MPS informática, assim como todos os seus códigos fontes, possuindo o tribunal apenas a licença para seu funcionamento, conforme pode ser observado no processo administrativo de número 2012-111419.

A sustentação do sistema vem sendo realizada e atendida de forma plena pela MPS informática, em comum acordo com o TJERJ, sob gerencia da DGTEC.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

Relevância: O contrato atual terminará em 31/01/2023 quando seu prazo de vigência alcançará o limite máximo legal após sucessivas prorrogações.

Observações sobre a votação:

Dr. Alberto ressaltou que para a contratação deve levar em consideração a previsão de expansão do Pje para os órgãos colegiados do TJ.

Dr. Gilberto teve dúvidas em responder a indagação. E questionou se o 2º grau de jurisdição não irá adotar o Pje e se nesse caso faz-se necessário manter o sistema atual.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por maioria de votos, sete votos favoráveis e duas observações, a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

6. Processo SEI 2022-06006263

Identificação da demanda: Contratação do Serviço de Suporte Técnico Premier Microsoft.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Virna Pery Amorin

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

Justificativa: A infraestrutura da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, que suporta os serviços da área de TI oferecidos ao público interno e externo, está, em grande parte, baseada em tecnologias Microsoft.

O serviço de Suporte Premier Microsoft é um conjunto abrangente de serviços, oferecidos exclusivamente pela Microsoft, através de uma rede global de especialistas, os quais auxiliam as áreas de TI na maximização do desempenho das tecnologias desenvolvidas pela Microsoft em uso e na resolução de problemas críticos.

A complexidade atual e o constante crescimento da infraestrutura da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro somados ao avanço tecnológico e a dependência dos sistemas informatizados demandam um apoio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

técnico especialista que permita à DGTEC a manutenção adequada do ambiente de TI, a diminuição de incidentes de produção e redução do tempo de indisponibilidade dos serviços.

Dentre os serviços oferecidos pelo Suporte Premier da Microsoft, objetos da contratação pretendida, destacam-se:

1. Assistência para melhor utilização das tecnologias Microsoft, tais como Sistema Operacional Windows, Correio Eletrônico Exchange, Office, SCCM, SQL;
2. Suporte técnico avançado para problemas específicos encontrados durante o uso das tecnologias Microsoft;
3. Resolução de Problemas críticos;
4. Suporte e atendimento 24x7;
5. Serviços proativos de identificação de problemas, atuais e futuros, e possíveis riscos no ambiente de TI.

Relevância: O contrato terminará em 30/06/2023 após 2 (duas) prorrogações e a contratada sinalizou a falta de interesse pela 32 prorrogação.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

7. Processo SEI 2022-06061335

Identificação da demanda: Prover acesso à internet pública, em conformidade com a Resolução CNJ nº 211/2015.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Marcos Stallone Santos

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro possui atualmente dois links de internet que trabalham de forma redundante. O objetivo desta configuração é manter prover alta disponibilidade para o uso da internet



corporativa. Os roteadores foram fornecidos pelas prestadoras em regime de comodato.

A partir desta configuração, estamos cumprindo o atendimento a Resolução no 211/2015 do CNJ, que tem por finalidade instituir uma estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação para o Poder Judiciário, em seu Art. 24 VI orienta que para o nivelamento tecnológico, os tribunais deverão contratar, como requisito mínimo, 2 (dois) links de acesso do órgão com a Internet, com operadoras distintas, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.

Para atingir este objetivo o Poder Judiciário tornou-se um Sistema Autônomo (AS) que é a implementação de um conjunto de sub-redes IP (bloco de endereços IP próprio) sob um único domínio administrativo deste Tribunal, que possui autonomia para estabelecer sua política de roteamento interno e poder de decisão para divulgação das redes que poderão ser alcançadas através de seu próprio domínio, sendo este tipo de implantação indicada para organizações que possuem pelo menos duas conexões a Internet pública.

Ao se contratar dois links com operadoras distintas, obteve-se alta disponibilidade para o serviço, uma vez que um contrato de acesso para dois links com uma mesma operadora provê uma redundância parcial, se considerarmos que um problema com o backbone de uma única operadora contratada poderia ocasionar indisponibilidade total do serviço, mesmo que existam mecanismos de redundância de última milha.

Relevância: Em que pese os atuais contratos 003/0492/2021 e 003/0493/20021 conduzido através dos processos 2021-06100062 e 2021-06100059, ambos com término previsto para 04/10/2023, ainda possuem margem legal para prorrogação, a aprovação dos Estudos Técnicos será considerada como ação preventiva ao risco de ocorrência de qualquer evento negativo que impossibilite a efetivação da 1º prorrogação dos referidos contratos.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

8. Processo SEI 2022-06061332



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

Identificação da demanda: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com troca de peças e recarga de gás FM-200 e/ou troca de cilindros, da Sala Cofre.

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Virna Pery Amorin

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

Justificativa: O PJERJ possui um ambiente físico seguro, denominado Sala Cofre, onde estão instalados os principais ativos de tecnologia (servidores, storages, equipamentos de conectividade de rede). Trata-se de ambiente de alta criticidade, que deve ser monitorado 24x7 e apoiado por contrato de manutenção preventiva e corretiva que garanta o funcionamento dos sistemas nos mais elevados padrões de segurança e disponibilidade.

Todos os componentes são instalados e integrados segundo as normas EN 1047 e ABNT 15247, exigem monitoramento e manutenção constantes e devem ser executados por empresa credenciada e por profissionais habilitados, treinados e com experiência.

Relevância: Em que pese o atual contrato 003/0073/2021 conduzido através do processo SEI 2019-0605676, com término previsto para 01/03/2023, ainda possuir margem legal para prorrogação, a aprovação dos Estudos Técnicos será considerada como ação preventiva ao risco de ocorrência de qualquer evento negativo que impossibilite a efetivação da 1º prorrogação contratual.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

9. Processo SEI 2022-06061333

Identificação da demanda: Serviços especializados de suporte e operação da Infraestrutura de TIC

Demandante: DGTEC

Responsável pela demanda: Virna Pery Amorim

Inclusão em pauta: Dra. Daniela Bandeira de Freitas



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

Objetivo: Autorização para elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.

Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria-geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC), é responsável pela sustentação de um portfólio com grande quantidade de ativos de TIC que suportam o negócio e fazem a interface com a sociedade (cidadãos, operadores do Direito, empresas, órgãos públicos, etc). São exemplos desses ativos o Portal Corporativo, o Portal de Serviços do Processo Eletrônico, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os servidores de aplicação e de bancos de dados, os switches de comunicação dos andares, do núcleo da rede e do datacenter, dentre outros ativos e serviços fundamentais para que o TJRJ exerça a sua missão de prestação jurisdicional a toda a população do Estado do Rio de Janeiro.

A administração e operação deste arcabouço requer uma equipe qualificada e dedicada ao seu pleno e correto funcionamento, garantindo a disponibilidade de serviços essenciais ao TJRJ e à população.

O aumento da demanda de trabalho, inerente à necessidade do TJRJ na busca pelo melhor atendimento aos usuários internos e externos, bem como a dificuldade em manter as equipes técnicas de servidores adequadamente preparadas e em quantitativo suficiente, em um cenário com uma crescente diversidade de tecnologias e sistemas, impõem a realização de investimentos em tecnologias, serviços e capacitação.

É de suma importância otimizar o uso dos recursos técnicos e humanos do quadro de servidores, buscando ampliar a disponibilidade e o envolvimento direto das equipes técnicas do TJRJ nas questões de definições dos projetos, mantendo assim sob guarda dessa equipe os aspectos estratégicos de conhecimento das soluções adotadas, fato que sem a contratação de prestação adequada de serviços técnicos de suporte e operação da infraestrutura não se mostra possível.

Atualmente, a DGTEC executa o suporte e operação da infraestrutura de TI, garantindo a continuidade dos serviços de TI que suportam o negócio, por meio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO – CGTIC
PORTARIA 1003/2021**

Processo Principal SEI 2021-0624435

do contrato nº003/0397/2021. Por tal serviço ser de natureza continuada e fundamental para a regular operação do TJRJ, a não contratação é um risco muito alto (ou até impeditivo) para a continuidade do negócio.

Na ausência desse serviço, o TJRJ ficaria sem o suporte da infraestrutura tecnológica que sustenta as atividades meio e finalísticas, fato que resultaria na indisponibilidade dos ativos de TI e conseqüente impossibilidade de funcionamento de serviços de missão crítica do TJRJ, tais como o acesso à rede interna, ao Portal do TJRJ, aos processos eletrônicos, dentre outros serviços e sistemas importantes para o cumprimento da missão institucional, uma vez que a DGTEC não possui recursos suficientes para prover a sustentação de todas as atividades de suporte à infraestrutura e operações de TIC.

Relevância: Em que pese o atual contrato 003/0397/2021, conduzido por meio do SEI 2020-0674343 e com término previsto para 31/07/2023, ainda possuir margem legal para prorrogação, a aprovação dos Estudos Técnicos será considerada como ação preventiva ao risco de ocorrência de qualquer evento negativo que impossibilite a efetivação da 1º prorrogação contratual.

DELIBERAÇÃO: O CGTIC aprovou por unanimidade a elaboração dos estudos técnicos preliminares à aquisição.